



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

15
JS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 13 DE JULHO DE 2020.
Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2017.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/20

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de julho de 2020.


GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
1º Secretário


WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de julho de 2020.


FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos


JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Comissão de Finanças e Orçamento - PDL Nº 20/20

101782
17882012
102479
8622012
102469
13402011
102365
10382010
102073
14932010
102330
2042011
102032
472011
102036
16172010
102720
10062011
102752
482011
103425
10412011
103466
2262011
103359
10002012
103659
10642010
104236
7482012
104704
6042012
103504
14862011
100386
100605
100605
100605
104687
10042011
100644
0612011
100561
14912010
105652

LUIZ NAZARENO CAMARGO
KARINA SOARES RAMOS
MARC ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ROSEMEIRE DE JESUS DA SILVA
RICARDO DAMASCENO RODRIGUES
ERICA SUMARA CONCEIÇÃO FERRAZ
ELISABETE MARIA DA COSTA SANTOS
MARINALVA APARECIDA PIRES
VALMIR PEREIRA DOS SANTOS
SONIA RIBEIRO FERREIRA
BEATRIZ APARECIDA FELICIANO
ROSILENE DA SILVA SOARES
ROSA MARIA DE FATIMA GOMES
SEVERINO JOSE DAS NEVES
MARIA FERREIRA CIRICO VIRGILIO
BENAIDE SILVA THOMAZINI
ERENILDO SILVA ROCHA
JESSICA ADRIELE RIBEIRO RUSSO
ANALICE SILVA DE FREITAS
MARIA ENESTINA GOMES RIBEIRO
MAYEL DE JESUS SANTOS
THAIS ALESSANDRA GRACIANO
MARIA DA GLORIA GUIMARAES

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 13 DE JULHO DE 2020.
Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2017.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/20

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de julho de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1º Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de julho de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIO
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Comissão de Finanças e Orçamento - PDL Nº 20/20

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ADITIVO DE CONTRATO
Nº 012/2017
PROCESSO Nº 001/2017

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATADO: SEMESTRA SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.
PROCESSO: nº 001/2017
CONTRATO: nº 012/2017

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração do PPP (Perfl Profissional Previdenciário) dos funcionários e professores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.
DATA: 07/08/2017
PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021.
DO REAJUSTE VALOR

Fica reajustado em 5,0% (IGPM), passando o valor original de R\$46.834,70 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$49.178,53 (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 24 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GULLIANI
DIRETOR EXECUTIVO

ADITIVO AO CONTRATO

Handwritten signature